



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TODO DIA TEM DROGAMAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012155/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E DE FARMACIAS - APF DROGAMAIS

Endereço: AGULHAS NEGRAS Número: 255 Bairro: RODOCENTRO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86065-010

CNPJ/MF nº: 01.564.013/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2021 a 17/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período compreendido entre as 00h01min do dia 03/05/2021 até às 23h59m do dia 31.12.2021, poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, membros do Programa de Fidelidade Drogamais ou do Convênios DROGAMAIS, que realizarem compras nas lojas físicas participantes que estiverem com material de divulgação da Promoção em exposição e indicadas no site www.drogamais.com.br/promocaotododiatem, no valor mínimo de R\$ 1,00 (um real), e desde que observados os demais requisitos deste Plano de Operação.

Produtos em promoção: todos os produtos comercializados em todas as lojas físicas participantes; à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

2.1.1. Fica previamente estabelecido que as compras realizadas por meio do Programa de Fidelidade Drogamais - ClienteMais e/ou através do Convênio Drogamais, serão válidas para participação nesta promoção.

2.1.2. Assim as compras realizadas através de convênios já existentes com empresas integradas à Altaneiro Convênios firmado através da Central Drogamais, também serão válidas para fins de participação nesta promoção.

2.1.3. Apenas as compras realizadas nas lojas físicas participantes e nas condições previamente estabelecidas neste Plano de Operação são válidas para participação na presente promoção.

2.2. Para ser um membro do Programa de Fidelidade Drogamais - ClienteMais, e assim também tornar-se elegível para participar da promoção, é necessário que o interessado compareça a uma das lojas físicas ou baixe o aplicativo da Drogamais no aparelho de telefonia móvel que possua sistema operacional ANDROID ou IOS ou acesse o site www.drogamais.com.br/promocaotododiatem e, informe ou atualize os seus dados pessoais de acordo com os campos obrigatórios exigidos, criar uma senha no caso de uso do aplicativo para, em conjunto com o seu CPF realizar futuros acessos, importante frisar que esse cadastro deverá ser finalizado antes da realização das suas compras.

2.2.1. O cliente participante ao cadastrar seus dados, autoriza expressamente o tratamento de dados

peçoais em conformidade com a lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 alterada pela lei 13.853 de 08 de julho de 2019.

2.2.1.2 Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

1. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

2. De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

2.3. A todos os interessados elegíveis de acordo com as condições estabelecidas no item 2.1, será assegurada a geração de cupom/número da sorte já na emissão de seu cupom/nota fiscal de compra emitida após a sua finalização pelo sistema, desde que atinjam em paralelo as condições estabelecidas no item 2.9 no período das 00h01min do dia 03.05.2021 até às 23:59m do dia 31.12.2021 (horários de Brasília).

2.3.1. O cliente/participante deverá obrigatoriamente informar seu CPF para vinculação com o programa de fidelidade no momento da compra, de maneira que, para todas as compras que atinjam os critérios de participação seja gerado um cupom/número da sorte válido.

2.3.2. Todos os cadastros realizados após o período indicado no item 2.3 serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

2.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas, intempestivas ou imprecisas no cadastro, que será realizado através do site da promoção e/ou do aplicativo da Drogamais, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.5. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, o consumidor será o único responsável por informar todos os dados corretamente e tempestivamente através do site da promoção e/ou aplicativo da Drogamais, sendo que a Empresa Promotora não poderá ser responsabilizada pelo cadastramento dos dados dos participantes que não forem realizados por quaisquer motivos ou circunstâncias, tais como mas não se limitando, a problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, ou, ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior.

2.6. A Empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

2.7. Em qualquer das situações de desclassificação indicadas neste Plano de Operação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 3.2 até que se identifique um ganhador válido.

2.8. O sistema de gerenciamento da promoção efetuará a verificação dos dados imputados, de forma a identificar e atribuir os correspondentes Números da Sorte (composto de Número de Ordem e Número de Série) com os quais o participante concorrerá aos prêmios desta promoção, na seguinte proporção:

2.9. Se a compra efetuada estiver entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 20,00 (vinte reais) em compras de produtos que não medicamentos, será atribuído 1 (um) Número da Sorte (composto de número de ordem e série). Caso a compra efetuada seja superior a R\$ 20,00 (vinte reais), será atribuído 1 (um) Número da Sorte (composto de número de ordem e série) pelo valor de R\$ 20,00 inicial, e mais 5 (cinco) números da sorte a cada R\$ 20,00 (vinte reais) ou fração, que superar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para participar do sorteio relativo ao período em que o Código Promocional constante do cupom/nota fiscal devidamente emitido na forma deste Plano de Operação.

Exemplos:

I – Compra no valor de R\$ 20,00 = 1 (um) número da sorte para concorrer em todos os sorteios;

II – Compra no valor de R\$ 27,50 = 6 (seis) números da sorte para concorrer em todos os sorteios;

- III – Compra no valor de R\$ 59,00 = 11 (onze) Números da Sorte para concorrer em todos os sorteios;
IV – Compra no valor de R\$ 139,00 = 31 (trinta e um) Números da Sorte para concorrer em todos os sorteios.

2.9.1 Os valores das compras não serão cumulativos e os saldos restantes serão inutilizados para efeitos de atribuição de outros números da sorte.

2.9.2 O sistema será capaz de garantir a distribuição concomitante de NÚMEROS DA SORTE de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 1º da Portaria 41/08 MF.

2.10. Para que a atribuição do Código Promocional seja realizada adequadamente, o consumidor deverá, obrigatoriamente, informar o seu CPF no momento da realização do pagamento para a vinculação da compra ao Programa de Fidelidade Drogamais ou Convênio Drogamais.

2.11. Serão disponibilizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da compra com a respectiva geração de Código Promocional na forma do item 2.3, ao participante através do aplicativo da Drogamais ou acesso ao site da promoção, com seu CPF e senha criada no momento do cadastro, os Números da Sorte que eventualmente lhes forem atribuídos, para concorrer aos prêmios aqui previstos.

2.12. É vedada a participação nesta PROMOÇÃO de qualquer funcionário e proprietário da Empresa Promotora e das demais empresas que tenham participado da operacionalização ou premiação desta promoção, seja direta ou indiretamente.

2.12.1. O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da PROMOÇÃO, ele será desclassificado, e será aplicada a regra do item 3.2 para identificação de um novo ganhador.

2.13. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste plano de operação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/06/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 31/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
29	um cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque	500,00	14.500,00	0	99	1

DATA: 12/07/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 30/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 16/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 31/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.500,00	0	99	1

DATA: 13/09/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 31/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	15.500,00	0	99	1

DATA: 18/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 30/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 16/11/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 31/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 10/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.500,00	0	99	1

DATA: 13/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 30/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00	0	99	1

DATA: 17/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2021 00:01 a 31/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Agulhas Negras NÚMERO: 255 BAIRRO: Rodocentro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86065-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	um cartão pré-pago, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem a função saque.	1.000,00	31.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
243	137.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas nesta promoção para definição dos ganhadores que farão jus aos prêmios descritos no item 4, as datas de sorteio e período de participação indicadas na tabela abaixo e na forma do item 3.2.

SORTEIO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DATA DO SORTEIO CONTEMPLADOS SÉRIES

1	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 31/05/21	09.06.2021	29	00 a 99
2	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 30/06/21	07.07.2021	30	00 a 99
3	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 31.07.21	11.08.2021	31	00 a 99
4	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 31.08.21	08.09.2021	31	00 a 99
5	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 30.09.21	13.10.2021	30	00 a 99
6	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 31.10.21	10.11.2021	31	00 a 99
7	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 30.11.21	08.12.2021	30	00 a 99
8	Das 0h01m de 03.05.21 às 23h59m de 31.12.21	12.01.2022	31	00 a 99
TOTAL 243				

3.1 Caso a quantidade de Números da Sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas para serem distribuídos nesta promoção, a participação será considerada encerrada antecipadamente, devendo a Promotora divulgar tal informação por meio dos mesmos canais utilizados para a divulgação da promoção.

3.2. Para a obtenção dos Números da Sorte vencedores, identificadores dos participantes contemplados com os prêmios descritos no item 4 e respectivos subitens deste Plano de Operação, serão utilizadas as combinações obtidas a partir dos resultados das extrações da Loteria Federal, conforme datas indicadas no quadro acima, de acordo com a seguinte regra:

Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5(cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, conforme data indicada acima, lidos de cima para baixo; Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal. Caso o número encontrado esteja entre 0 e 99, ele será o contemplado.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio 7 5 0 2 2
2° Prêmio 0 3 9 6 7
3° Prêmio 2 6 7 7 0
4° Prêmio 1 0 5 9 9
5° Prêmio 9 3 8 3 5

EXEMPLO: Será contemplado o portador do Número da Sorte base (26) 26.27095

3.3. Caso o número contemplado não encontre correspondente nos Números da Sorte enviados, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao Número da Sorte distribuído imediatamente inferior, na mesma série até que se identifique o ganhador.

3.4 Caso a série encontrada não possua números de ordem, fica determinado que as regras acima serão aplicadas na série imediatamente anterior, considerando apenas o grupo de séries destinadas a respectiva data de sorteio.

3.5. Caso alguma das Extrações da Loteria Federal aqui mencionadas, deixe de ser realizada na data prevista, será utilizado o resultado da próxima Extração que venha a ser realizada.

3.6. Os números anteriormente contemplados não poderão ser novamente premiados, na eventualidade de haver duplicidade entre os sorteios no número de série localizado, será considerado contemplado o imediatamente anterior.

3.7 No sorteio 1, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 28 (vinte e oito) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.7.1. O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108,

26.27082, 26.27109 e 26.27082 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.1

3.8. No sorteio 2, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 29 (vinte e nove) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.8.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.2.

3.9. No sorteio 3, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 30 (trinta) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.9.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082, 26.27110 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.3

3.10. No sorteio 4, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 30 (trinta) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.10.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082, 26.27110 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.4

3.11. No sorteio 5, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 29 (vinte e nove) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.11.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.5

3.12. No sorteio 6, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 30 (trinta) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.12.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082, 26.27110 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.6

3.13. No sorteio 7, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 29 (vinte e nove) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.13.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.7

3.14. No sorteio 8, considerando o exemplo do item 3.2, será contemplado o portador do Número da Sorte base, encontrado conforme o exemplo acima, e o portador dos 30 (trinta) Números de Ordem, distribuídos imediatamente posteriores e anteriores, na mesma série, conforme abaixo demonstrados:

3.14.1 O portador dos Números da Sorte base 26.27095, 26.27096 e 26.27094: 26.27097, 26.27093, 26.27098, 26.27092, 26.27099, 26.27091, 26.27100, 26.27090, 26.27101, 26.27089, 26.27102, 26.27088, 26.27103, 26.27087, 26.27104, 26.27086, 26.27105, 26.27085, 26.27106, 26.27084, 26.27107, 26.27083, 26.27108, 26.27082, 26.27109, 26.27082, 26.27110 e 26.27110 serão contemplados com o prêmio indicado no item 4.8

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente e demais empresas envolvidas com esta promoção.

9.1.1 Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

9.2 Caso a validação final do número da sorte, demonstre que houve aquisição de produtos não participantes da promoção na nota fiscal em que foi gerado, (medicamentos) estará automaticamente desclassificado o participante.

9.3. A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promoção "TODO DIA TEM DROGAMAIS", doravante denominada apenas como "PROMOÇÃO", terá início em 03 de MAIO de 2021 e término em 17 de janeiro de 2022, e será executada em todas as lojas físicas da Drogamais. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos respectivos ganhadores no site www.drogamais.com.br/promocaotododiatem.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os contemplados serão notificados pela Promotora através de e-mail e/ou telefonema, visando a coleta das informações necessárias para as providências quanto a validação da participação e entrega do prêmio; sendo que seus nomes serão divulgados apenas após a validação de sua condição de contemplados.

6.2. A Promotora efetuará a entrega do prêmio ao consumidor contemplado, no mesmo local onde foi realizada a compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.

6.3. No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá fornecer cópias do RG e CPF, bem como assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio. A assinatura deste documento dá quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo. A Promotora a seu exclusivo critério poderá ainda solicitar ao participante a apresentação da Nota Fiscal e/ou espelho da nota "cupom" fiscal de compra dos produtos, sob pena de desclassificação.

6.3.1. Na hipótese de não cumprimento das regras acima no prazo de 10 (dez) dias a partir do efetivo contato com o ganhador, o participante será desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 3 deste Plano.

6.3.2. Da mesma forma, caso o consumidor não seja localizado no prazo citado no item 6.3.1, com base nos dados fornecidos no momento do cadastro, este será desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 3 deste Plano.

6.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter.

6.5. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Plano de Operação.

6.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.7. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco convertê-lo em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A promoção será divulgada por material de ponto de venda, mídia, internet e outros meios a critério da Promotora.

8.2. Pela sua participação, o consumidor declara entender e aceitar integralmente as condições deste Plano de Operação.

8.3. O ganhador concorda, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta promoção, em todos os meios de comunicação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano contado a partir da data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora.

8.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.5. O participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

8.6. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, casos fortuitos ou de força maior ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando à sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

8.7. Havendo interrupção ou suspensão da promoção, ou da publicação dos ganhadores no site específico devido a problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de softwares ou hardwares, problemas com servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão ou razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes deste concurso e aos eventuais terceiros prejudicados, desde que, comprovada a ausência de

responsabilidade da promotora.

8.8 O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.drogamais.com.br/promocaotododiatem e nas lojas participantes.

8.9. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.drogamais.com.br/promocaotododiatem. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

8.10. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas;

- i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios;
- iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

8.11 Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme parágrafo 15.1, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

8.12 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

8.13 O participante sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

8.14 Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do efetivo contato da empresa Promotora, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada nos item "Forma de Apuração".

8.15 A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que

viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/03/2021 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FFK.PYU.EVI



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 04.012155/2021
PROCESSO N.º 17377.000824/2021-47

Mandatário: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E DE FARMACIAS - APF

CNPJ: 01.564.013/0001-56

Endereço: AGULHAS NEGRAS, RODOCENTRO

Cidade: LONDRINA

CEP: 86065-010

UF: PR

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 03/05/2021 a 17/01/2022

Área de Abrangência: PR.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
29	um cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque	500,00	14.500,00
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.500,00
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	15.500,00
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00
31	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.500,00
30	cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sem a função saque.	500,00	15.000,00
31	um cartão pré-pago, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem a função saque.	1.000,00	31.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$137.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000824/2021-47**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 04.012155/2021
PROCESSO N.° 17377.000824/2021-47



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/03/2021 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHI.QEN.YZB